



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AVANÇADO BONFIM
Direção do Campus Avançado Bonfim
www.ifrr.edu.br

EDITAL 7/2022 - DICAB/IFRR

CHAMADA PÚBLICA
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
DO PROGRAMA DE MONITORIA
CAMPUS AVANÇADO BONFIM-CAB

A diretora do Campus Avançado Bonfim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 1246/2022 - GAB/IFRR, de 01/08/2022, torna público a forma de seleção e cronograma do Programa de Monitoria 2022 no Campus Avançado Bonfim, conforme previsto no Edital N° 07/2022/ MONITORIA/PROEN/IFRR do IFRR, as seguintes condições:

1. DAS VAGAS OFERTADAS

1.1 Para monitores bolsistas será ofertada 01 (uma) vaga, conforme Quadro 2 - Relação de vagas por curso e componente/Campus Avançado Bonfim do Edital, Edital N° 07/2022/ MONITORIA / PROEN / IFRR;

1.2 Os candidatos serão selecionados com base nos critérios previstos no Edital N° 07/2022/ MONITORIA / PROEN / IFRR e aos elencados no item 2.0 dos Critérios de participação.

2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 São requisitos básicos para o estudante participar do Programa Institucional de Monitoria do IFRR:

- a. Estar regularmente matriculado em curso técnico ou de graduação presencial do IFRR.
- b. Ter obtido aprovação no componente curricular objeto da monitoria com média igual ou superior a 80 (oitenta).
- c. Não estar em situação de dependência na vigência da monitoria.
- d. Ter disponibilidade de, no mínimo, 10 (dez) horas semanais para executar suas atribuições previstas no Plano de Trabalho.
- e. Não estar cumprindo sanção disciplinar e não apresentar pendências nos setores do IFRR na vigência do programa.
- f. Não estar vinculado a nenhum outro tipo de bolsa ou programa (pesquisa/extensão ou afins) de atividade voluntária ou remunerada promovido pelo IFRR.
- g. Não concluir o curso no período de vigência do Programa de Monitoria.
- h. Não ter anteriormente abandonado a função de monitor, sem justificativa.

2.2 Além dos critérios citados no item 2.1, os candidatos inscritos serão avaliados em entrevista de modo virtual com o professor orientador e o coordenador do curso.

2.3 A nota final de classificação do candidato será composta pelo somatório da média do componente curricular

ofertado na monitoria, mais a nota da média dos avaliadores obtida na pontuação da entrevista.

2.4 Serão analisados na entrevista dos candidatos os seguintes critérios:

- a. Habilidade em comunicar-se;
- b. Capacidade de transmitir oralmente uma informação da maneira correta;
- c. Aproximação com os temas: conceitos fundamentais, áreas da administração e escolas da administração;
- d. Iniciativa e proatividade nas atividades desenvolvidas em sala de aula e na mediação da relação estudante/professor;
- e. Interesse e motivação.

2.5 A pontuação total da entrevista será de cem pontos (100), o candidato que não atingir cinquenta pontos (50) será eliminado do processo seletivo.

2.6 O candidato que não participar da entrevista no dia e horário definido será eliminado do processo seletivo.

2.7 Caso exista empate na nota final dos inscritos serão utilizados como critério de desempate:

- a. Maior média no componente curricular ofertado na monitoria;
- b. Maior Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) no Curso;
- c. Menor quantitativo de reprovações no curso;
- d. Maior idade.

2.8 Os estudantes classificados, além do quantitativo de bolsas disponíveis, ficarão na lista de espera e, poderão ser convocados se surgirem vagas durante a vigência do Edital.

3.0 DO CRONOGRAMA

| DATA | AÇÃO |
|-------------------------------|---|
| 30/11 a 04/12/22 | Período de Inscrição online dos candidatos (https://forms.gle/RHYCuMJQLxy97hpJ9) |
| 05/12/22 | Homologação das inscrições |
| 05 a 06/12/22 | Período de entrevista com os candidatos |
| 07/12/22 | Divulgação da classificação preliminar. |
| 07/12/22 | Período para interposição de recurso. |
| 08/12/22 | Resposta aos recursos interpostos e Homologação do resultado final. |
| 04/04/2023 a 30/06/2023 | Período de vigência da Monitoria. |

4.0 DO ENVIO DE FREQUÊNCIA

4.1 O Monitor bolsista, deverá encaminhar suas respectivas frequências de acordo com o ANEXO IV – FOLHA DE FREQUÊNCIA MENSAL DE MONITORIA, do Edital N° 07/2022/ MONITORIA / PROEN / IFRR para o e-mail: cctadm.bonfim@ifrr.edu.br, com cópia para o e-mail do professor orientador, conforme cronograma abaixo:

| | |
|-----------------|--|
| SEMESTRE 2023.1 | |
|-----------------|--|

| Período de referência | Dia da entrega | Dias de atividade |
|-----------------------|-----------------|-------------------|
| Abril | 02/05/23 | A definir |
| Mai | 01/06/23 | A definir |
| Junho | 04/07/23 | A definir |

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O presente edital terá validade de 6 (seis) meses, a partir da Período de vigência da Monitoria

5.2 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado ou revogado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Direção Geral do *Campus* e Coordenação de curso.

Local, 29 de novembro de 2022.

MARIA ELIANA LIMA DOS SANTOS

Diretora do Campus Avançado Bonfim

PORTARIA 1246/2022 - GAB/IFRR, de 01/08/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria Eliana Lima dos Santos, DIRETOR - CD0003 - DICAB (CAB)**, em 29/11/2022 13:53:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 180611

Código de Autenticação: 18ad416bea

